

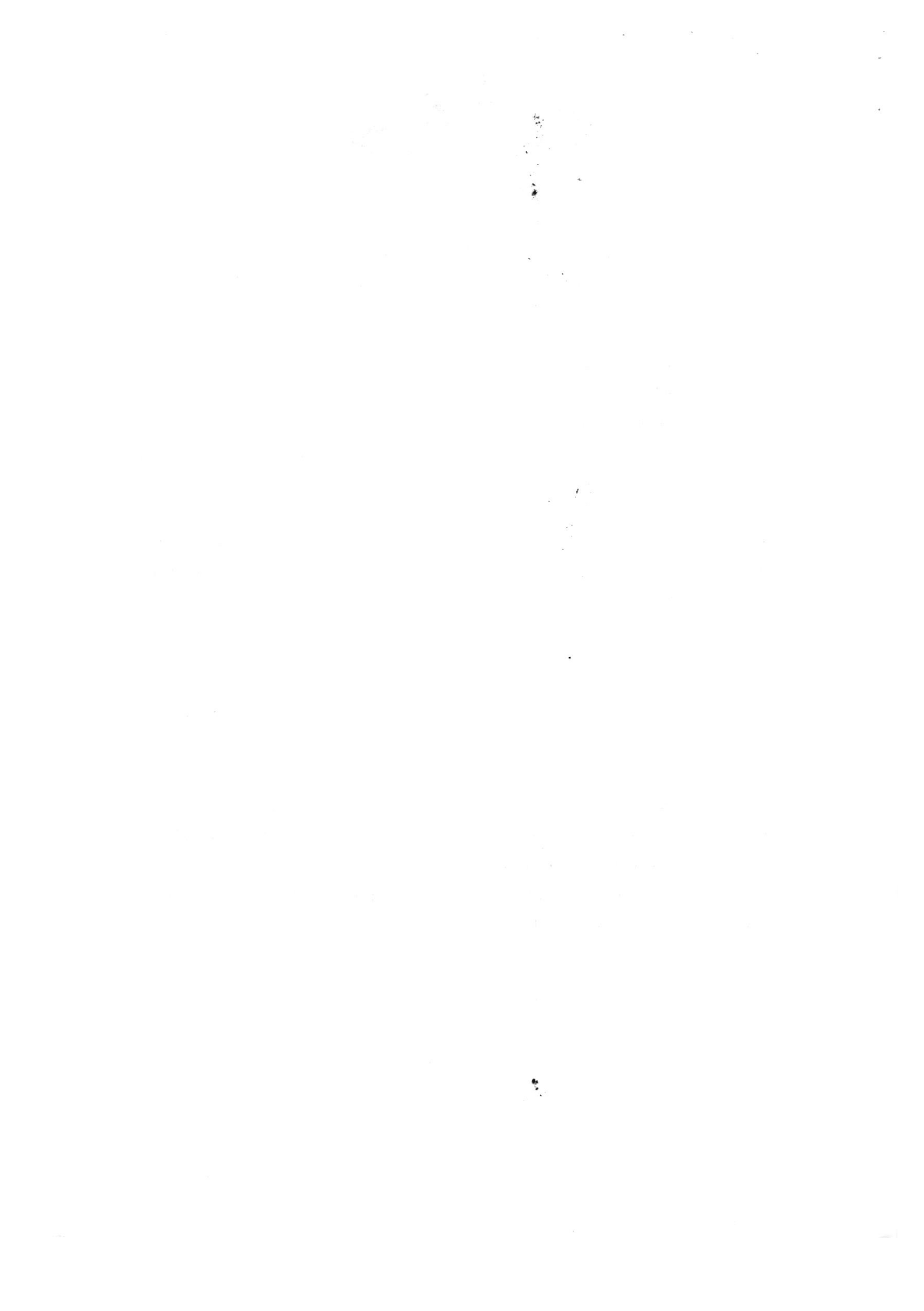


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2026**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, situada no município de Terra Nova, Estado da Bahia, reuniram-se ordinariamente os conselheiros, conforme convocação regular e nos termos do Regimento Interno, sob a direção do senhor **Humberto Teixeira de Sena Filho**, Vice Presidente do CMAS, para apreciação e deliberação dos itens constantes da pauta. Verificada a presença dos conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa a esta ata, e constatada a existência de quórum regimental, o Vice Presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos e procedendo à leitura da pauta da reunião, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Vice Presidente submeteu à apreciação do plenário a ata da reunião ordinária imediatamente anterior, cuja cópia havia sido previamente distribuída aos conselheiros. Não havendo manifestações, retificações ou ressalvas, a ata anterior foi **aprovada por unanimidade**, sendo posteriormente assinada pelos presentes.

Dando prosseguimento, foi apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social o **Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual — Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2026**, elaborado em conformidade com a Portaria SEADES nº 031, de 06 de março de 2026, que estabelece a abertura do Plano de Ação para o exercício de 2026 a partir de 09 de março de 2026, bem como com o Decreto Estadual nº





21.954/2023 e a Portaria SEADES nº 070/2023, que regulamentam o cofinanciamento estadual do SUAS na modalidade fundo a fundo. O plano apresentado contempla os seguintes recursos previstos para o exercício de 2026: **Piso Básico Fixo (PBF/PAIF)** no valor mensal de R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 42.000,00 anuais; **Piso Básico Variável (PBV/SCFV)** no valor mensal de R\$ 1.032,00, totalizando R\$ 12.384,00 anuais; **Piso de Benefícios Eventuais (PBE)** no valor mensal de R\$ 2.800,00, totalizando R\$ 33.600,00 anuais; **Piso de Benefícios Eventuais — Mulher (PBE Mulher)** no valor mensal de R\$ 500,00, totalizando R\$ 6.000,00 anuais; e **IGD SUAS Bahia** no valor mensal de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 36.000,00 anuais, perfazendo um **total anual de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de R\$ 129.984,00** (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com previsão de até doze parcelas mensais para cada piso, conforme cadastrado no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento — SIACOF.

Após a apresentação detalhada e os esclarecimentos prestados pela equipe técnica, abriu-se a discussão entre os conselheiros, sendo prestadas todas as informações solicitadas. Submetido à votação, o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual — Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) 2026 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, sendo formalizada a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 005/2026**, que será encaminhada à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social — SEADES, juntamente com a respectiva ata, para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria SEADES nº 031/2026.

Em seguida, foi submetida à apreciação deste Conselho a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual — Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)**, referente ao



**exercício de 2025**, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira registrado no Sistema SIACOF, em cumprimento à Portaria SEADES nº 032, de 10 de março de 2026, que estabeleceu prazo de sessenta dias a partir de sua publicação para envio da prestação de contas referente ao exercício de 2025, bem como à Portaria SEADES nº 070/2023, ao Decreto Estadual nº 24.012/2025, à Lei Estadual nº 14.637/2023 e à NOB/SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012.

Os valores apreciados pelo plenário, distribuídos por bloco e conta vinculada, foram os seguintes: no **Bloco da Proteção Social Básica (Conta nº 12.551-2)**, saldo anterior em 31/12/2024 de R\$ 8.103,45, repasse no exercício de R\$ 49.852,00, rendimento de aplicação de R\$ 1.241,14, total de receitas de R\$ 59.196,59, total de despesas de R\$ 57.303,22 e saldo em 31/12/2025 de R\$ 1.893,37; no **Bloco de Benefício Eventual (Conta nº 12.552-0)**, saldo anterior de R\$ 60.169,87, repasse de R\$ 30.700,00, rendimento de R\$ 3.231,77, total de receitas de R\$ 94.101,64, total de despesas de R\$ 78.603,50 e saldo em 31/12/2025 de R\$ 15.498,14; no **IGD SUAS Bahia (Conta nº 15.580-2)**, saldo anterior de R\$ 13.111,48, repasse de R\$ 20.000,00, rendimento de R\$ 2.397,63, total de receitas de R\$ 35.509,11, total de despesas de R\$ 4.352,00 e saldo em 31/12/2025 de R\$ 31.157,11. Perfaz-se, portanto, um **total geral de R\$ 81.384,80** de saldo anterior, **R\$ 100.552,00 de repasses no exercício**, **R\$ 6.870,54 de rendimentos**, **R\$ 188.807,34 de receitas totais**, **R\$ 140.258,72 de despesas executadas** e **saldo final em 31/12/2025 de R\$ 48.548,62** (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Após análise circunstanciada da documentação comprobatória, dos demonstrativos financeiros e dos esclarecimentos prestados pela gestão, este Conselho constatou a regularidade da execução, a observância das finalidades de cada bloco de financiamento e a ausência de



irregularidades, desvios ou inconsistências. Submetida à votação, a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício de 2025, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, formalizando-se a deliberação pela **Resolução CMAS nº 006/2026**, a ser encaminhada ao Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS/SEADES, acompanhada desta ata, para fins de cumprimento da prestação de contas no Sistema SIACOF.

Cumprir registrar, ainda, que o saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao cofinanciamento estadual, no valor total de **R\$ 48.548,62 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, foi devidamente reprogramado para o exercício de 2026 por meio da **Resolução CMAS nº 02/2026, de 05 de fevereiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 01736, de 06 de fevereiro de 2026), em observância ao art. 42 da Portaria SEADES nº 070, de 17 de março de 2023, à conta dos respectivos Blocos de Financiamento — Proteção Social Básica (C/C nº 12.551-2), Benefício Eventual (C/C nº 12.552-0) e Bloco da Gestão do SUAS (C/C nº 15.580-2) —, possibilitando a continuidade da execução dos serviços, programas e benefícios eventuais cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS, sem solução de continuidade.

Na sequência, passou-se à apreciação da **Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, exercício de 2025**, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos registros declarados no Sistema AgilizaSUAS, em conformidade com a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 — em especial seu Capítulo V (arts. 37 a 60), que regulamenta a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS na modalidade fundo a fundo —, observado



o prazo final de manifestação deste Conselho, fixado pelo § 6º do art. 37 da referida Portaria, qual seja, **30 de abril de 2026**.

Para subsidiar a deliberação, foi apresentado o **Parecer CMAS nº 001/2026**, emitido nesta data, no qual o Conselho, após análise das informações declaradas no AgilizaSUAS e da documentação de suporte apresentada pelo Órgão Gestor, manifestou-se favoravelmente à aprovação integral da prestação de contas, registrando a conformidade na execução dos recursos, a observância dos normativos vigentes — especialmente as vedações previstas no art. 27 da Portaria MDS nº 1.043/2024 —, a oferta regular e contínua dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, e a ausência de irregularidades graves ou desvios de finalidade.

Os valores apreciados pelo plenário, registrados no AgilizaSUAS e referentes ao exercício de 2025, são os seguintes: **BL GBF FNAS (Conta nº 111.667-3)**, saldo anterior R\$ 25.369,80, repasse R\$ 154.446,24, rendimento R\$ 2.020,40, total de receitas R\$ 181.836,44, despesas R\$ 180.904,78, saldo em 31/12/2025 R\$ 931,66; **BL GSUAS FNAS (Conta nº 111.668-1)**, saldo anterior R\$ 974,85, sem repasse no exercício, rendimento R\$ 105,76, total de receitas R\$ 1.080,61, sem despesas, saldo R\$ 1.080,61; **BL PSB FNAS (Conta nº 111.669-X)**, saldo anterior R\$ 17.691,11, repasse R\$ 164.657,19, rendimento R\$ 1.738,06, total de receitas R\$ 184.086,36, despesas R\$ 148.302,92, saldo R\$ 35.783,44; **Programa Criança Feliz (Conta nº 36.775-3)**, saldo anterior R\$ 19.924,07, repasse R\$ 98.289,00, rendimento R\$ 2.485,24, total de receitas R\$ 120.698,31, despesas R\$ 90.103,74, saldo R\$ 30.594,57; **SIGTV/G32021 (Conta nº 40.230-3)**, saldo anterior R\$ 108,78, sem repasse, rendimento R\$ 11,80, saldo R\$ 120,58; **PROCAD-SUAS (Conta nº 42.061-1)**, saldo anterior R\$ 1.019,48, repasse R\$ 73.716,14, rendimento R\$ 1.464,62, total de receitas R\$ 76.200,24, despesas R\$ 75.347,48, saldo R\$ 852,76; **SIGTV/GND3 (Conta nº 42.915-5)**, saldo anterior R\$ 146.302,15, sem



repassse, rendimento R\$ 11.339,17, total de receitas R\$ 157.641,32, despesas R\$ 107.568,81, saldo R\$ 50.072,51; **SIGTV/GND3 (Conta nº 45.475-3)**, sem saldo anterior, repasse R\$ 200.000,00, rendimento R\$ 6.538,24, total de receitas R\$ 206.538,24, sem despesas, saldo R\$ 206.538,24; e **BPC Escola (Conta nº 45.715-9)**, sem saldo anterior, repasse R\$ 840,00, rendimento R\$ 11,59, saldo R\$ 851,59. As contas COVIDACO (Conta nº 38.545-X) e COVIDEPI (Conta nº 38.548-4) apresentaram movimentação zerada no exercício.

Consolidados os valores apreciados, alcança-se um **total geral de R\$ 211.390,24 de saldo anterior, R\$ 691.948,57 de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no exercício de 2025, R\$ 25.714,88 de rendimentos de aplicação financeira, R\$ 929.053,69 de receitas totais, R\$ 602.227,73 de despesas executadas e saldo geral em 31/12/2025 de R\$ 326.825,96** (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Após ampla discussão, esclarecimentos da equipe técnica e considerando integralmente o Parecer CMAS nº 001/2026, este Conselho deliberou pela **APROVAÇÃO INTEGRAL** da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2025, formalizando a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 007/2026**, recomendando-se ao Órgão Gestor que mantenha a regularidade nos prazos do AgilizaSUAS, observe rigorosamente as vedações do art. 27 da Portaria MDS nº 1.043/2024 e assegure a regular aplicação dos saldos reprogramados, à conta dos respectivos blocos de financiamento, conforme arts. 34 e 35 da referida Portaria.

Registra-se, complementarmente, que os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao cofinanciamento federal, no valor total de **R\$**



**326.825,96 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, foram devidamente reprogramados para o exercício de 2026 por meio da **Resolução CMAS nº 01/2026, de 05 de fevereiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 01736, de 06 de fevereiro de 2026), em conformidade com o art. 34 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, à conta dos respectivos blocos de financiamento — Bloco de Gestão do SUAS (C/C nº 111.668-1), Bloco de Gestão do Cadastro Único (C/C nº 111.667-3), Bloco da Proteção Social Básica (C/C nº 111.669-X), Programa Criança Feliz (C/C nº 36.775-3), Programa BPC na Escola (C/C nº 45.715-9), Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CadÚnico no SUAS — PROCAD-SUAS (C/C nº 42.061-1) e Emendas Parlamentares de Custeio — GND3 (C/C nº 42.915-5, C/C nº 45.475-3 e C/C nº 40.230-3) —, garantindo a continuidade da execução dos serviços, programas e benefícios cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, sem solução de continuidade.

No item seguinte da pauta, foi apreciado o **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, exercício de 2026**, instrumento de planejamento das atividades, eixos estratégicos, ações e metas a serem desenvolvidas pelo Conselho ao longo do exercício, em consonância com a Resolução CNAS nº 202/2025 e com as competências previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019. O plano contempla as ações de monitoramento da política municipal de assistência social, fiscalização da execução orçamentária e financeira do FMAS, controle social do PBF e CadÚnico, articulação intersetorial com os demais conselhos de direitos, capacitação dos conselheiros e fortalecimento da participação da sociedade civil. Após apresentação, debate e esclarecimentos, o Plano de Ação do CMAS 2026 foi **APROVADO**



**POR UNANIMIDADE**, formalizando-se a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 008/2026**, a qual orientará a atuação deste Conselho ao longo do exercício de 2026.

Em atendimento ao item subsequente da pauta, foi apresentado pelo Órgão Gestor o **Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, e a Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025, que pactuam os parâmetros para o cofinanciamento federal do referido serviço por meio do Piso Variável de Alta Complexidade — PVAC. Foi esclarecido ao plenário que o Município de Terra Nova, com população de 14.209 habitantes (Censo IBGE 2022), enquadra-se como **Pequeno Porte I**, sendo elegível ao valor-base de **R\$ 20.000,00 por ocorrência reconhecida**, acrescido, quando for o caso, de valor variável por desabrigado conforme tabela estabelecida pela Resolução CNAS/MDS nº 223/2026, observado o limite mínimo de dez indivíduos para fins de cofinanciamento adicional.

Foi destacado, ainda, que a celebração do Termo de Aceite, com aprovação obrigatória pelo CMAS conforme art. 11 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026, possui validade de **5 (cinco) anos** e tem natureza preventiva, habilitando o Município ao requerimento do cofinanciamento federal do PVAC sempre que houver reconhecimento de situação de emergência ou calamidade pública pelo governo federal, sem implicar repasse imediato. Foi também esclarecido que os recursos do PVAC, quando recebidos, deverão ser aplicados exclusivamente em ações vinculadas ao Serviço — vedado o repasse de pecúnia diretamente às famílias —, podendo ser utilizados para pagamento de equipes de referência, estruturação e locação de espaços de acolhimento, aquisição de alimentos, água, colchões e materiais de



higiene e limpeza, bem como acolhimento emergencial em rede hoteleira por contratação temporária do Poder Público.

Após esclarecimentos e debate, o Termo de Aceite foi submetido à votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE**, formalizando-se a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 009/2026**, a qual habilita o Município de Terra Nova ao requerimento do cofinanciamento federal do PVAC, comprometendo-se este Conselho a acompanhar a execução dos recursos, nos termos do art. 19 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026.

Cumprindo o item oitavo da pauta, foi apreciada a **Meta 2 do Selo SUAS — Controle Social**, a qual exige a realização de, no mínimo, **02 (duas) ações anuais de mobilização do Conselho Municipal de Assistência Social** como estratégia de fortalecimento e legitimidade do controle social local, em defesa do SUAS e dos direitos dos usuários da política de assistência social. Foi apresentado ao plenário um plano de ações compreendendo, dentre outras possibilidades, a realização de oficinas, rodas de conversa, audiências públicas, caravanas e campanhas educativas, sempre acompanhadas de definição de objetivo da ação, data, público envolvido, eventuais parcerias e comprovação documental do papel do conselho na iniciativa.

Após discussão, o plenário deliberou pela aprovação da realização das ações de controle social previstas na Meta 2 do Selo SUAS, com a definição de cronograma a ser detalhado em reunião subsequente, comprometendo-se este Conselho a documentar adequadamente cada iniciativa e a manter os registros disponíveis para fins de comprovação junto à SEADES no âmbito do Selo SUAS Bahia.

Na sequência, foi aberto espaço para os **Informes Gerais**, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Assistência Social, os representantes dos serviços da Proteção Social



Básica e os conselheiros prestaram comunicações relevantes acerca da execução da política de assistência social no município, das pactuações em curso, dos prazos vencidos junto à SEADES e ao MDS, das atualizações cadastrais do CadÚnico, do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e demais matérias de interesse do controle social, todas devidamente registradas em separado na lista de informes anexa.

Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor Vice Presidente, **Humberto Teixeira de Sena Filho**, agradeceu a presença, o empenho e a participação de todos os conselheiros e convidados, ressaltando a relevância das deliberações tomadas nesta sessão para o fortalecimento da política municipal de assistência social, e definiu a data da próxima reunião ordinária, a ser oportunamente comunicada por meio de convocação regular. Em seguida, declarou encerrada a presente reunião às 11 horas e 30 minutos, da qual eu, Fernanda Teles West, Secretário(a) Executivo(a) do CMAS, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelo plenário, vai assinada por mim, pelo senhor Vice Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

*Humberto*  
*Fernanda Teles West*  
*Sourdes Maria Alcântara*  
*Simone de São Almeida*  
*Maria Lúcia Gonçalves Reis*  
*Piogo Pedreira Teles*  
*Milene Gomes Santos*